LEI Nº 2651 DE 03/12/1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "SOLAR" - SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIÃO.

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública SOLAR - Sociedade de Laço e Rodeio de União, com sede à Av. Quinze S/N, no Distrito de União, Município e Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, sob nº 142, às folhas 12 do Livro A-2, no dia 26.06. 90, cadastrado no CGC sob nº 26.042.263/0001-28.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de Dezembro de 1991.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO GUILHERME NUNES (TIPILA)